

**ATA Nº 053/DELI/2021****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021****OBJETO:** Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 219/PRES, de 06/07/2021**

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme Françaia e Jeferson Santiago de Alencar.

**DA REUNIÃO:**

Data: 9 de agosto de 2021

Considerando a situação de pandemia do COVID-19, em conformidade com a legislação estadual e com as instruções normativas internas, bem como a cessação de atendimento presencial no âmbito da COHAPAR, não foi realizada sessão presencial com transmissão em tempo real.

**OBJETIVO:** Análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA PRIDE S.A** protocolada sob o nº **17.849.818-5**, que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de recursos financeiros pela Cohapar para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR, disponibilizando as unidades habitacionais do empreendimento abaixo:

MUNICÍPIO	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DO EMPREEND.	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DISPONIBILIZADAS À COHAPAR.	FASE DO EMPREENDIMENTO
Londrina- PR	224 apartamentos	69 apartamentos	Em execução

Registra-se que em análise prévia, a DVIP verificou as seguintes inconsistências (mov. 16):

- Declaração Caixa de Conclusão da Análise de Engenharia e Aprovação na Análise de Risco: Ausente. Portanto, em desacordo com o item 9.1.a do edital.
- Projeto de Implantação das unidades habitacionais aprovado com localização: Dados não conferem aos contidos na Manifestação de interesse; Não possui localização da área. Logo, em descumprimento ao item 9.1.c do edital.

Na sequência, o DELI promoveu a diligência de mov. 18, oportunidade na qual a empresa encaminhou os documentos de movs. 19, 20 e 21, os quais foram remetidos para reanálise da DVIP que destacou o não atendimento, do envio da Declaração da Caixa. O DELI optou por reiterar o pedido, haja vista o prazo inicial ainda estar em aberto, tendo a empresa

**ATA Nº 053/DELI/2021**

atendido tempestivamente com o documento solicitado. Após nova análise pela DVIP, foram realizadas as Notas Técnicas conforme abaixo.

**ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

Inicialmente, destaca-se que a conclusão da Comissão Especial tomou por base os seguintes documentos: Nota Técnica nº 037/2021 DELI – mov. 40 e Nota Técnica 47/2021 – DVIP – mov. 30, abaixo transcritas:

**Nota Técnica 037/2021 – DELI:**

**“Assunto: Análise de documentos de habilitação jurídica e fiscal – CH Nº 01/2021 – CONSTRUTORA E INCORPORADORA PRIDE S.A. – LONDRINA – 69 UH.**

**E-PROTOCOLO: 17.849.818-5**

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 8 do Edital.

Os documentos analisados foram apresentados pela CONSTRUTORA E INCORPORADORA PRIDE S.A.

<b>8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL</b>				
<b>DOCUMENTO</b>	<b>ITEM DO EDITAL</b>	<b>APRESENTADO (SIM OU NÃO)</b>	<b>MOV .</b>	<b>VALIDA DE</b>
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃOS SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	NÃOS SE APLICA	X	X
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	SIM	8	NÃO SE APLICA
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃOS SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	9	NÃO SE APLICA
CND DEFERAL	8.1 "d"	SIM	10	27/10/2021
FGTS	8.1 "e"	SIM	31	20/08/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	12	23/09/2021

**ATA Nº 053/DELI/2021**

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM	13	09/10/2021
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM	14	NÃO SE APLICA
PROCURAÇÃO		NÃOS SE APLICA	X	X

Nota: foi retirada nova certidão de Regularidade do FGTS uma vez que o documento apresentado teve sua validade expirada durante o andamento do processo.

Conclui-se, portanto, que a CONSTRUTORA E INCORPORADORA PRIDE S.A. cumpriu os requisitos acima.

Nota: Os documentos de Habilitação Técnica (item 9) foram analisados pela SUPG”

**Nota Técnica 47/2021 – DVIP**

**“Assunto: Análise de documentos de habilitação técnica – CH Nº 01/2021 CONSTRUTORA E INCORPORADORA PRIDE S.A. – LONDRINA/PR – 69 UH - Processo Digital: 17.849.818-5**

*Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 9 do edital e aos itens 3 e 4 do anexo I.*

*Os documentos analisados foram apresentados pela CONSTRUTORA E INCORPORADORA PRIDE S.A.*

<b>EDITAL: ITEM 9 – HABILITAÇÃO TÉCNICA</b>					
<b>DOCUMENTO</b>	<b>ITEM DO EDITAL</b>	<b>APRESENTADO (SIM OU NÃO)</b>	<b>FLS</b>	<b>MOV.</b>	<b>VALIDADE / LIMITE</b>
DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE	9.1.a.	SIM	78	27	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DÉBITOS - COHAPAR	9.1.b.	SIM	10	4	09/08/2021
PROJETO IMPLANTAÇÃO – APROVADO PELA PREFEITURA	9.1.c.	SIM	11	5	NÃO SE APLICA
CERTIDÃO REGISTRO – CREA OU CAU	9.1.d.	SIM	12-13	6	30/07/2021
<b>ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 3 – EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS</b>					

**ATA Nº 053/DELI/2021**

<b>DOCUMENTO</b>	<b>ITEM DO TERMO</b>	<b>APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)</b>	<b>FLS</b>	<b>MOV.</b>	<b>VALIDADE / LIMITE</b>
Nº UNIDADES DISPONIBILIZADAS – CONSTRUTORA / SPE	3.4.; 3.4.2 e 3.4.3	SIM	2	2	Mín. 20 UH Máx. 5.000 <sup>1</sup> e % Município - Item 3.4
Nº UNIDADES POSSÍVEIS – MUNICÍPIO	3.4.1 e 4.	SIM	2	2	TABELA MUNICÍPIO – ANEXO VI <sup>2</sup>
<b>ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 4 – VALOR DE VENDA E AVALIAÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL</b>					
<b>DOCUMENTO</b>	<b>ITEM DO TERMO</b>	<b>APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)</b>	<b>FLS</b>	<b>MOV.</b>	<b>VALIDADE / LIMITE</b>
VALOR ESTIMADO DE VENDAS ENQUADRADO NAS POLÍTICAS HABITACIONAIS VIGENTES	4	SIM 137.000; 155.900; 158.000; 161.000 165.300; 168.000; 169.000;	3-4	2	190.000 <sup>3</sup>

<sup>1</sup>Somatório de unidades habitacionais de todos os empreendimentos firmados da empresa junto à Cohapar não deve superar 5.000.

<sup>2</sup>Limite de unidades possíveis: Tabela Fundação João Pinheiro ou Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP.

<sup>3</sup>Valores máximos, conforme Tabela de Municípios presente na Circular Caixa nº 932 de 20/11/2020.

*Conclui-se, portanto, que a CONSTRUTORA E INCORPORADORA PRIDE S.A. CUMPRIU os requisitos acima.”*

Registra-se, também, que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, das empresas licitantes e de seus sócios majoritários, não verificando quaisquer impedimentos, exceto quanto ao CADIN da empresa, que apresentou pendência, porém não impedindo sua participação no certame, cabendo sua regularização como condição para assinatura do termo de ajuste, conforme certidões juntadas ao processo.

**DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS:** Analisados todos os documentos, as análises acima transcritas e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **CONSTRUTORA E INCORPORADORA PRIDE S.A.**, haja vista o atendimento às exigências do edital.

**DO PRAZO RECURSAL:** O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **09/08/2021** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **16/08/2021**.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

*Assinado eletronicamente*

Elizabeth Maria Bassetto  
Presidente

*Assinado eletronicamente*

Harisson Guilherme França  
Membro

*Assinado eletronicamente*

Nara Thie Yanagui  
Membro

*Assinado eletronicamente*

Jeferson Santiago de Alencar  
Membro

*Assinado eletronicamente*

Rodrigo Malagurti Di Lascio  
Membro

*Assinado eletronicamente*

Bruno Costa Schroeder  
Membro



ePROTOCOLO



Documento: **ATAn053.2021PRIDELONDRINA69UH.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em 09/08/2021 12:11, **Bruno Costa Schroeder** em 09/08/2021 12:43, **Jeferson Santiago de Alencar** em 09/08/2021 15:55.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui** em 09/08/2021 12:12, **Elizabete Maria Bassetto** em 09/08/2021 12:16, **Harisson Guilherme Francoia** em 09/08/2021 16:20.

Inserido ao protocolo **17.849.818-5** por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em: 09/08/2021 12:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**dad3b9c6ce470fe38c40947042a0a932**.